



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.322 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.433, DE 14 DE MAIO DE 2006, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8. 244, DE 11 DE ABRIL DE 2006, QUE ‘INSTITUI O PASSE ESPECIAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA A PESSOA CARENTE PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 7º do Decreto nº 8.433, de 14 de maio de 2006, que “Regulamenta a Lei nº 8.244, de 11 de abril de 2006, que ‘Instiui o passe especial do transporte coletivo urbano para a pessoa carente portadora de deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências”, alterado pelo Decreto nº 9.304, de 13 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Mensalmente, a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município apresentará à Secretaria o total de créditos disponibilizados aos beneficiados, para que seja efetuado o empenhamento da despesa e seu pagamento.” (NR).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo